



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo administrativo nº 120/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS E QUADROS DE COMANDO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) emerge como um pilar essencial no novo cenário normativo das contratações Públicas, instituindo pela Lei 14.133/21 (Nova lei de Licitações). Esta legislação, que moderniza as práticas licitatórias no Brasil, estabelece o ETP como um documento estratégico, antecedente ao processo licitatório, destinado a fornecer fundamentação técnica sólida para a tomada de decisões da administração pública.

A necessidade do ETP repousa em sua capacidade de prover uma análise aprofundada e criteriosa, alinhando-se às exigências do ordenamento jurídico e promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao delinear as características e fundamentos do objeto a ser contratado, o ETP desempenha diversos papéis cruciais, desde a identificação precisa das demandas até a definição de critérios que orientarão a escolha da modalidade de licitação mais adequada.

Neste contexto, esta introdução técnica busca esclarecer a natureza e a importância do ETP, destacando sua relevância na promoção de processos licitatórios mais eficazes, transparentes e alinhados aos princípios da administração pública preconizados pela Lei 14.133/21.

Desta feita, convém-se analisar que constitui-se objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS E QUADROS DE COMANDO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

01-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21)

1.1. A aquisição de bombas d'água submersas e quadros de comando é essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água no município de Santa Bárbara do Pará/PA.

1.1.2. Esses equipamentos desempenham um papel fundamental na operação e no desempenho adequado das redes de abastecimento, assegurando que a população tenha acesso contínuo à água potável, um recurso indispensável para a saúde e o bem-estar.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1.1.3. Os sistemas de abastecimento de água requerem manutenção constante, e a substituição de bombas e quadros de comando desgastados ou obsoletos é imprescindível para evitar interrupções no fornecimento, especialmente em áreas onde a demanda é elevada ou onde as condições climáticas impõem maior desgaste aos equipamentos.

1.1.4. Além disso, a modernização dos componentes permite maior eficiência energética e redução nos custos operacionais, aspectos que se alinham com os objetivos de otimização dos recursos públicos.

1.1.5. Essa aquisição atende diretamente às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que é responsável pela operação, manutenção e melhoria dos sistemas de abastecimento de água do município.

1.1.6. A medida não apenas visa a continuidade dos serviços essenciais, mas também assegura a qualidade da água distribuída, promovendo saúde pública e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região. Assim, é evidente a necessidade de providenciar os recursos para essa aquisição, garantindo que a infraestrutura hídrica do município seja mantida em condições adequadas para atender à população de Santa Bárbara do Pará/PA.

02-DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
(Art. 18, §1º, II da lei 14.133/21)

2.1. No município de Santa Bárbara do Pará/PA, um elemento crucial para a gestão eficiente das contratações públicas é o Plano de Contratações Anuais (PCA). No entanto, é importante destacar que, até o momento, esse plano ainda não foi elaborado para o referido ano, com base nas seguintes justificativas:

2.1.1. No decorrer do ano de 2023, foi emitida a medida provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023 pelo poder executivo federal prorrogou a validade da Lei 8.666/93, que inicialmente expiraria em abril do mesmo ano.

2.1.2. Com essa prorrogação, a lei permaneceu em vigor até o dia 30 do mês de dezembro de 2023. Em resposta a essa atualização legislativa, o município de Santa Bárbara do Pará/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



optou por continuar utilizando a Lei 8.666/93, em vez de adotar imediatamente e exclusivamente a nova Lei de Licitações, a Lei 14.133/21.

2.1.3. No entanto, é importante ressaltar que no ano de 2023 a administração municipal encontrava-se em processo de adaptação e planejamento para a transição para a nova legislação.

2.1.4. Nesse contexto, está em andamento a elaboração do Plano de Contratações Anuais para o ano de 2024. Este plano está sendo cuidadosamente desenvolvido e estará em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21.

2.1.5. É fundamental destacar que o Plano de Contratações Anuais de 2024 será amplamente divulgado à população e aos órgãos competentes no decorrer do ano de 2025. Essa transparência e comunicação aberta são essenciais para garantir a eficácia e a legitimidade dos processos de contratação pública no município de Santa Bárbara do Pará/PA.

2.2. Do alinhamento da Contratação

2.2.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2024 do Município de Santa Bárbara do Pará/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

2.2.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Santa Bárbara do Pará/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

2.2.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

2.2.3. O impacto orçamentário decorrente desta contratação foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Santa Bárbara do Pará/PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.2.4. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara do Pará/PA.

03- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)

3.1. Para a contratação voltada à aquisição de bombas d'água submersas e quadros de comando, destinados aos serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água do Município de Santa Bárbara do Pará/PA, faz-se necessário atender a requisitos técnicos e administrativos que garantam a qualidade do objeto contratado e a idoneidade da contratada responsável pelo fornecimento.

3.1.1. Os requisitos de especificação do objeto e os critérios de habilitação da contratada são essenciais para assegurar que a execução contratual ocorra de maneira eficiente, dentro dos padrões de segurança e conformidade técnica exigidos.

3.1.2. Quanto às especificações do objeto, as bombas d'água submersas devem ser fabricadas com materiais resistentes à corrosão e ao desgaste, possuindo potência e vazão adequadas às necessidades operacionais das redes de abastecimento. Devem incluir sistema de vedação confiável, suporte para diferentes profundidades e ser compatíveis com os quadros de comando a serem adquiridos.

3.1.3. Os quadros de comando, por sua vez, devem ser projetados para atender às normas técnicas de segurança elétrica, com componentes de alta durabilidade, proteção contra surtos elétricos e capacidade de gerenciamento eficiente do funcionamento das bombas. É imprescindível que tanto as bombas quanto os quadros de comando sejam fornecidos acompanhados de manuais técnicos e certificados de garantia, garantindo sua qualidade e confiabilidade.

3.1.4. Para a habilitação da contratada, serão exigidos documentos que comprovem sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, como certidões negativas de débitos e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.1.5. A Contratação deve demonstrar sua qualificação técnica por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos ou entidades públicas ou privadas, que comprovem a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



execução de fornecimentos similares em complexidade e volume. Adicionalmente, é fundamental a apresentação de registro ou certificação que ateste a conformidade dos produtos com as normas técnicas pertinentes, como a ABNT e regulamentos de segurança elétrica.

3.1.6. Outro requisito essencial é que a contratada apresente garantia de assistência técnica para os equipamentos fornecidos, especificando prazos e condições de atendimento em caso de necessidade de reparos ou ajustes. Esse ponto é crucial para assegurar a continuidade do funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, minimizando interrupções que possam afetar a população.

3.1.7. Portanto, a adoção desses requisitos visa garantir que a aquisição seja realizada com transparência e eficiência, assegurando que os equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades operacionais do município e que a empresa contratada possua a capacidade técnica e administrativa para cumprir com excelência as obrigações contratuais.

04- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21)

4.1. A estimativa de quantidades para a aquisição de bombas d'água submersas e quadros de comando foi elaborada com base em dados históricos de aquisições anteriores, especialmente a realizada no ano de 2022. Esse levantamento de dados foi fundamental para garantir que a nova demanda fosse estimada de maneira precisa, técnica e fundamentada.

4.1.1. A ata de registro nº 028/2022, vinculada à aquisição realizada naquele período, desempenhou um papel central nesse processo, servindo como suporte técnico e memorial de cálculo para determinar os quantitativos necessários.

4.1.2. Por meio da análise detalhada dessa ata, foi possível identificar padrões de consumo, bem como necessidades recorrentes de manutenção e substituição de equipamentos, garantindo que a nova estimativa estivesse alinhada às demandas reais e atuais do sistema de abastecimento de água do município.

4.1.3. Além disso, essa abordagem metodológica reforça a transparência e a eficiência na elaboração da demanda, permitindo que a contratação seja realizada com critérios bem definidos e em conformidade com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.1.4. Assim, o uso desses dados históricos assegura que os recursos públicos sejam empregados de forma responsável, atendendo plenamente às exigências técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água de Santa Bárbara do Pará/PA.

4.1.5. Quantitativo estimado;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	BOMBA SUBMERSA 4", COM MOTOR DE 1,0 CV MONOF. 220V, REBOBINAVEL, 6 ESTÁGIOS	20,000	UNIDADE
2	BOMBA SUBMERSA 4", COM MOTOR DE 1,0 CV TRIF. 220V, REBOBINAVEL, 6 ESTÁGIOS	5,000	UNIDADE
3	BOMBA SUBMERSA 4", COM MOTOR DE 1,5 CV MONOF. 220V, REBOBINAVEL, 5 ESTÁGIOS	25,000	UNIDADE
4	BOMBA SUBMERSA 4", COM MOTOR DE 2,0 CV MONOF. 220V, REBOBINAVEL, 7 ESTÁGIOS	35,000	UNIDADE
5	BOMBA SUBMERSA 4", COM MOTOR DE 3,0 CV MONOF. 220V, REBOBINAVEL, 7 ESTÁGIOS	6,000	UNIDADE
6	BOMBA SUBMERSA 4", COM MOTOR DE 3,0 CV MONOF. 220V, REBOBINAVEL, 9 ESTÁGIOS	35,000	UNIDADE
7	BOMBA SUBMERSA 4", COM MOTOR DE 3,0 CV TRIF. 220V, REBOBINAVEL, 9 ESTÁGIOS	3,000	UNIDADE
8	BOMBA SUBMERSA 4", COM MOTOR DE 5,0 CV MONOF. 220V, REBOBINAVEL, 9 ESTÁGIOS	4,000	UNIDADE
9	BOMBA SUBMERSA 4", COM MOTOR DE 5,5 CV TRIF. 220V, REBOBINAVEL, 10 ESTÁGIOS	25,000	UNIDADE
10	BOMBA SUBMERSA 4", COM MOTOR DE 7,5 CV TRIF. 220V, REBOBINAVEL, 14 ESTÁGIOS	20,000	UNIDADE
11	QUADRO DE COMANDO MONOF. DE 1,0 CV, 220 V	15,000	UNIDADE
12	QUADRO DE COMANDO MONOF. DE 2,0 CV, 220 V	15,000	UNIDADE
13	QUADRO DE COMANDO MONOF. DE 3,0 CV, 220 V	15,000	UNIDADE
14	QUADRO DE COMANDO MONOF. DE 5,0 CV, 220 V	3,000	UNIDADE
15	QUADRO DE COMANDO TRIF. DE 3,0 CV, 220 V, PARTIDA DIRETA	10,000	UNIDADE
16	QUADRO DE COMANDO TRIF. DE 5,5 CV, 220 V, PARTIDA DIRETA	5,000	UNIDADE
17	QUADRO DE COMANDO TRIF. DE 7,5 CV, 220 V, PARTIDA DIRETA	15,000	UNIDADE

05- LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V da lei 14.133/21)

5.1. Foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de encontrar soluções adequadas para atender às necessidades evidenciadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Esse levantamento visou identificar as melhores alternativas disponíveis no mercado para suprir as necessidades identificadas pela secretaria, garantindo, assim, a melhoria contínua dos serviços de infraestrutura prestados à população do município de Santa Bárbara do Pará/PA. No decorrer desse processo, duas possíveis alternativas foram avaliadas, cada uma com suas peculiaridades e vantagens específicas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.1.1. A) A primeira alternativa considerada foi a realização de aquisição por meio de Pregão Eletrônico com registro de preços. Esta modalidade de licitação é amplamente reconhecida por sua eficiência e transparência.

5.1.2. O Pregão Eletrônico permite uma ampla competitividade, uma vez que fornecedores de diversas regiões podem participar do processo, garantindo assim melhores preços e condições para a administração pública.

5.1.3. O uso do registro de preços, por sua vez, permite que a administração pública faça contratações conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações a cada aquisição. Isso proporciona uma grande flexibilidade, pois a administração pode adquirir os bens ou serviços conforme as necessidades vão surgindo, sem ficar presa a um único momento de compra.

5.1.4. A vantajosidade do Pregão Eletrônico com registro de preços reside, principalmente, na transparência do processo. O ambiente eletrônico minimiza a possibilidade de conluio entre os participantes e aumenta a competitividade, o que tende a resultar em preços mais baixos. Além disso, a flexibilidade proporcionada pelo registro de preços é um fator crucial, permitindo que a administração pública responda de maneira ágil às necessidades que possam surgir ao longo do tempo.

5.1.5. Por fim, a utilização do Pregão Eletrônico é compatível com a modernização dos processos administrativos, alinhando-se às melhores práticas de governança pública e eficiência administrativa.

5.1.6. B) A segunda alternativa avaliada foi a utilização da dispensa de licitação em situações de emergência, conforme permitido pela Lei 14.133/21. Esta alternativa é considerada vantajosa em casos onde há uma necessidade urgente que não pode aguardar os prazos de um processo licitatório completo.

5.1.7. A dispensa de licitação em casos emergenciais permite uma resposta rápida da administração pública diante de situações imprevistas e urgentes, como desastres naturais, epidemias, ou qualquer outro evento que exija uma ação imediata para proteger a saúde e a segurança da população.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.1.8. No entanto, o uso da dispensa de licitação em situações de emergência deve ser justificado pela existência de uma situação emergencial devidamente comprovada. Além disso, é crucial que se respeitem os princípios de transparência e economicidade.

5.1.9. Isso significa que, mesmo em situações emergenciais, a administração pública deve buscar garantir que está obtendo o melhor preço possível para os bens ou serviços adquiridos, evitando desperdícios e garantindo a eficiência dos gastos públicos. A principal vantagem desta alternativa é a agilidade na resposta a situações críticas, mas ela deve ser utilizada com cautela e sempre dentro dos limites estabelecidos pela legislação.

5.1.10. Após a análise detalhada dessas alternativas, julga-se que a alternativa A, realizar a aquisição mediante a utilização de Pregão Eletrônico com registro de preços, é a mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Pará/PA.

5.1.11. Esta modalidade não apenas assegura a competitividade e melhores condições de aquisição, mas também proporciona flexibilidade e economia à administração pública. A ampla competitividade promovida pelo Pregão Eletrônico permite que um número maior de fornecedores participe do processo, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a administração.

5.1.12. Além disso, o uso do registro de preços traz uma grande flexibilidade para a administração pública. Com ele, é possível realizar as aquisições de forma parcelada, conforme as necessidades vão surgindo ao longo do tempo, sem a necessidade de realizar novas licitações para cada compra.

5.1.13. Isso é especialmente útil em contextos onde as necessidades podem variar ao longo do tempo, permitindo uma gestão mais eficiente e adaptável dos recursos públicos.

5.1.14. Outro ponto positivo do Pregão Eletrônico é a transparência do processo. A utilização de plataformas eletrônicas minimiza a possibilidade de conluio entre os participantes e garante que todas as etapas do processo sejam documentadas e acessíveis para auditoria. Isso é crucial para garantir a integridade do processo licitatório e a confiança da população na gestão pública.

5.1.15. Em suma, considerando as vantagens de transparência, competitividade, flexibilidade e economia proporcionadas pelo Pregão Eletrônico com registro de preços, conclui-se que esta



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



é a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Bárbara do Pará/PA.

5.1.16. Esta modalidade de licitação não apenas atende às exigências legais, mas também promove uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo que a população tenha acesso a serviços de saúde de qualidade. Portanto, recomenda-se a adoção do Pregão Eletrônico com registro de preços como a melhor solução para as aquisições necessárias pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

06- ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21)

6.1. Para a estimativa dos valores referente a aquisição de Bombas d'água submersas e quadros de comando no município de Santa Bárbara do Pará/PA, foram utilizados os parâmetros dispostos no Art.23 da Lei 14.133/21, dispositivo esse que trata sobre a pesquisa de Preços.

6.1.2. Diante disso, o município de Santa Bárbara do Pará/PA, realizou pesquisa de preços através do banco de preços em busca da estimativa de valor considerando o preço usual de mercado.

6.1.3. Sendo assim estima-se que a Aquisição de Bombas d'água submersas e quadros de comando terá como valor aproximadamente **R\$ 778.579,60** (Setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

07- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18, §1º, VII da lei 14.133/21)

7.1. De acordo com o levantamento de mercado realizado, foi observado que a melhor solução para atender à necessidade de Bombas D'água submersas e quadros de comando na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Bárbara do Pará/PA seria a realização de aquisição mediante pregão eletrônico com a utilização do procedimento auxiliar de registro de preços.

7.1.1. Esta abordagem oferece uma série de benefícios que tornam o processo de aquisição mais eficiente, transparente e economicamente vantajoso.

7.1.2. A solução envolveria a condução de um pregão eletrônico, uma modalidade licitatória que promove uma competição aberta e transparente entre os fornecedores, permitindo a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



participação de um número maior de empresas e, conseqüentemente, possibilitando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento.

7.1.3. O registro de preços, por sua vez, é um procedimento auxiliar que permite à Secretaria registrar os preços dos materiais por um período de até 12 meses, sem a necessidade de aquisição imediata de grandes quantidades. Isso significa que os equipamentos podem ser adquiridos conforme a demanda, garantindo que o estoque esteja sempre atualizado e evitando desperdícios.

7.1.4. O processo deverá ser conduzido pela equipe de licitações do município de Santa Bárbara do Pará/PA, que será responsável pela elaboração do edital, a definição das especificações técnicas dos equipamentos, a condução do pregão eletrônico e a gestão do registro de preços.

7.1.5. Durante o pregão eletrônico, os fornecedores apresentarão suas ofertas de preços em tempo real, promovendo uma disputa que tende a resultar na seleção das melhores propostas, tanto em termos de preço quanto de qualidade dos produtos ofertados.

7.1.7. Uma vez finalizado o pregão, será feito o registro de preços das propostas vencedoras. Isso permitirá à Secretaria solicitar os materiais conforme a necessidade ao longo do período de validade do registro, sem a obrigação de adquirir toda a quantidade prevista de uma só vez.

7.1.8. Este método de aquisição proporciona uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, pois possibilita a adaptação das compras à demanda real, evitando o acúmulo desnecessário de equipamentos e garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira mais racional e eficaz na gestão municipal.

7.1.9. Essa solução resolverá a necessidade dos equipamentos de forma eficiente e contínua, assegurando que a população de Santa Bárbara do Pará tenha acesso aos medicamentos essenciais sempre que necessário.

7.1.10. Além disso, como este procedimento não envolve a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, simplifica-se a gestão e a execução do processo, concentrando todos os esforços na aquisição dos medicamentos.

7.1.11. A modalidade de pregão eletrônico com a utilização do registro de preços se mostra, portanto, a mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ela alia transparência, competitividade e flexibilidade, proporcionando uma solução completa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



e eficaz para a gestão dos materiais, alinhada aos princípios de eficiência e responsabilidade da administração pública.

08-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21)

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

09- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21)

9.1. A aquisição de bombas d'água submersas e quadros de comando tem como objetivo alcançar resultados significativos na melhoria da operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água do Município de Santa Bárbara do Pará/PA. Esses equipamentos são



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



essenciais para assegurar a continuidade e a eficiência do fornecimento de água potável à população, especialmente considerando a importância desse recurso para a organização e estrutura para a Secretaria de Infraestrutura.

9.1.1. Entre os principais resultados pretendidos, destaca-se a garantia de maior confiabilidade no funcionamento das redes de abastecimento, evitando falhas operacionais que possam causar interrupções no serviço. A modernização e a reposição dos equipamentos visam, ainda, otimizar o desempenho das bombas e do sistema de controle, promovendo maior eficiência energética e reduzindo custos operacionais. Com quadros de comando atualizados e bombas de alta durabilidade, espera-se minimizar o tempo de inatividade para manutenções corretivas, o que resultará em um sistema mais robusto e estável.

9.1.2. Adicionalmente, busca-se atender com agilidade e eficiência as demandas das comunidades abastecidas, garantindo que a água chegue de forma contínua e em condições adequadas para o consumo humano. Essa aquisição também reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Infraestrutura com a prestação de serviços de qualidade, promovendo o desenvolvimento sustentável do município e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população de Santa Bárbara do Pará/PA.

10-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21)

10.1. Antes da celebração do contrato para a aquisição, a administração do município de Santa Bárbara do Pará/PA deve tomar diversas providências, incluindo a possibilidade de capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Essas providências são essenciais para garantir o sucesso do projeto e a correta aplicação dos recursos públicos.

10.2. As principais ações incluem:

10.2.1. Definição de equipe de fiscalização e gestão contratual: A administração do município deve designar uma equipe de servidores ou empregados capacitados e responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10.2.2. Capacitação dos servidores: É fundamental proporcionar treinamentos e capacitações específicas para os servidores ou empregados designados para a fiscalização e gestão contratual.

10.2.3. Estabelecimento de procedimentos internos: A administração do município deve estabelecer procedimentos internos claros e objetivos para a fiscalização e gestão contratual, definindo responsabilidades, fluxos de comunicação e instrumentos de controle que serão utilizados ao longo do processo.

10.2.4. Ao adotar essas providências, a administração do município de Santa Bárbara do Pará/PA estará assegurando uma gestão eficiente e transparente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI da lei 14.133/21)

11.1. Para a aquisição de bombas d'água submersas e quadros de comando, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes. O objeto contratado será suficiente para atender integralmente à demanda prevista, contemplando todos os aspectos técnicos e operacionais necessários para a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento de água do Município de Santa Bárbara do Pará/PA.

11.1.1. A ausência de interdependências se dá porque os itens a serem adquiridos já incluem todas as especificações e componentes indispensáveis à sua instalação e operação, eliminando a necessidade de contratação de serviços ou fornecimentos adicionais. Assim, a gestão pública assegura que o processo seja conduzido com eficiência, evitando sobreposições contratuais ou custos desnecessários, garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira direta e objetiva para o cumprimento das finalidades estabelecidas.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, XII da lei 14.133/21)

12.1. A aquisição de bombas d'água submersas e quadros de comando para os sistemas de abastecimento de água do Município de Santa Bárbara do Pará/PA, embora tenha como principal objetivo garantir o acesso à água potável e melhorar a infraestrutura local, pode gerar impactos ambientais pontuais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12.1.1. Entre os possíveis impactos, destacam-se o descarte inadequado de equipamentos antigos e resíduos provenientes da instalação dos novos sistemas, bem como potenciais interferências em recursos hídricos durante manutenções ou substituições em campo.

12.1.2. Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas estratégicas e alinhadas às boas práticas ambientais. Os equipamentos obsoletos serão descartados de forma ambientalmente responsável, seguindo normas técnicas de reciclagem e destinação adequada de resíduos eletrônicos e metálicos.

12.1.3. Durante a instalação e manutenção, serão utilizados protocolos que minimizem a interferência direta em áreas sensíveis, como mananciais, assegurando que eventuais atividades sejam realizadas com proteção ao solo e à água. Adicionalmente, os novos equipamentos adquiridos deverão atender a padrões de eficiência energética e sustentabilidade, contribuindo para a redução do consumo de energia e a diminuição do impacto ambiental no longo prazo.

12.1.4. Com essas ações, a aquisição será conduzida de maneira consciente e responsável, equilibrando a necessidade de melhorar os serviços públicos de abastecimento de água com o compromisso de preservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável no Município de Santa Bárbara do Pará/PA.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII da lei 14.133/21)

13.1. Diante dos pontos discutidos e analisados ao longo deste estudo, é possível afirmar com convicção a viabilidade da aquisição das Bombas d'água submersas e quadros de comando para a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Bárbara do Pará.

13.1.1. Ao considerar as necessidades da população, os requisitos técnicos dos equipamentos, as estimativas de quantidades e valores baseadas em documentos de suporte, foi possível traçar um panorama claro e fundamentado para a realização dessa aquisição.

13.1.2. Além disso, a consideração da possibilidade de variações nos valores ao longo do ano e a ressalva de que a estimativa inicial não é definitiva, demonstram um compromisso com a transparência e a adaptação às condições do mercado.

13.1.3. Portanto, com base em todos esses elementos, é seguro concluir que a aquisição das Bombas d'água submersas e quadros de comando é não apenas viável, mas também



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



imprescindível para garantir o acesso da população aos tratamentos necessários e promover a saúde pública no município de Santa Bárbara do Pará.

14. ANEXOS

Santa Bárbara do Pará, 22 de novembro de 2024.

ELIANE SILVA BARROS
Setor de Planejamento